**PORTARIA PRES N° 188, DE 3 DE MAIO DE 2017**

Designa colaboradores para comporem o 2º Ciclo do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) no âmbito do CAU/BR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da l ei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) assinado pelo CAU/BR junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para comporem os Grupos de Trabalho do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), a fim de exercerem, de forma voluntária, as atribuições relativas à implementação e execução das ações relacionadas ao Programa no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), os seguintes colaboradores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Seq.** | **Nome** | **Setor** | **Grupo de Trabalho** |
| 01 | Ana laterza | SGM | COMUNICAÇÃOE MOBILIZAÇÃO |
| 02 | Vanessa de Sousa Oliveira | OUVIDORIA | COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO |
| 03 | Leonardo Lages Echeverria | ACI | COMUNICAÇÃO E MO BILIZAÇÃO |
| 04 | Bruna Lucena de Souza | GERFIN | COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO |
| 05 | Renata Pir es Isaac Ofugi | **GERAD** | COMUNICAÇÃOE MOBILIZAÇÃO |
| 06 | Letícia de Fátima Costa Vieira | GERFIN | COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO |
| 07 | Daniela Demartini de Morais | SGM | GESTÃO DE PROJETOS |
| 08 | Warley de Moraes Viriato | csc | GESTÃO DE PROJETOS |
| 09 | Thiago Luis Rosa Ribeiro | CONTROLADO RIA | GESTÃO DE PROJETOS |
| 10 | Cristiane Alves Pereira Caldas Souto | csc | GESTÃO DE PROJETOS |
| 11 | Luciana Rubino | **AIP** | GESTÃO DE PROJETOS |
| 12 | Re n ato de Melo Teixeira | GERFIN | IN DICADORES |
| 13 | Andrei Candiota da Silva | GERGER | INDICADORES |
| **14** | Cristiano Xavier Lucas Ferreira | csc | INDICADORES |
| 15 | Guilherme Fernandes Amaral | GERFIN | IN DICADORES |
| 16 | Henrique Martins Farias | GERAD | INDICADORES |
| 17 | Maria Filomena Martins Paulos | **ASSPLAN** | INDICADORES |
| 18 | Carla Jonata Pacheco | **AIP** | INDICADORES |
| 19 | Ste lla Carrion Teruel | GERGER | NORMATIVOS |
| 20 | Ric ardo de Freitas Frateschi Júnior | GERAD | **NORMATIVOS** |
| 21 | Marina Outr a Nascimento | CONTROLADORIA | NORMATIVOS |
| 22 | Eduardo de Oliveira Paes | ASSJUR | NORMATIVOS |
| 23 | Karla Jaqueline Martins Lima | GERAD | NORMATIVOS |
| 24 | Luciana Mamede Leite | SGM | PESQUISA INSTITUCIONAL |
| 25 | Lari ssaFerreira Durães | OUVIDORIA | PESQUISA INSTITUCIONAL |
| 26 | Bruna Rodrigues Feitosa | GERAD | PESQUISA INSTITUCIONAL |
| 27 | Ana Beatriz Meneses dos Santos | GERAD | PESQUISA INSTITUCIONAL |
| 28 | Giselle Medeiros Lima | csc | PESQUISA INSTITUCIONAL |

Art. 2º As atribuições dos Grupos de Trabalho do Programa GESPÚBLICA, dentre outras, compreendem:

I - Planejar e conduzir as ações de mobilização da organização para implementação das etapas dos planos de melhoria de gestão;

II - viabilizar a realização das etapas previstas nos Planos de Trabalho apresentados;

III - articular com a Alta Administração do CAU/BR e demais áreas, buscando apoio para a implementação das etapas previstas nos Planos de Trabalho;

IV - compartilhar os conhecimentos adquiridos na execução do Programa com outros colaboradores interessados;

V - identificar "boas práticas" da gestão no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF e disseminar junto aos membros das equipes correlatas;

VI - analisar propostas de correção aos rumos dos objetivos estratégicos para alcance da meta de gestão;

VII - planejar a condução das reuniões de trabalho, tendo em mente os objetivos a serem alcançados, e o tempo disponibilizado para o Programa;

VIII - cuidar da guarda da memória das reuniões com o objetivo do acompanhamento de participação pela Coordenação do Programa GESPÚBLICA;

IX - planejar a estruturação e divulgação dos resultados alcançados, interagindo entre os grupos e com a Coordenação do Programa GESPÚBLICA.

Art. 3º Os colaboradores designados nesta Portaria deverão dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades relacionadas aos trabalhos em desenvolvimento pelos Grupos de Trabalho do Programa GESPÚBLICA, cabendo aos mesmos ajustar com suas chefias imediatas a distribuição dessa carga horária.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa GESPÚBLICA poderá atuar como mediadora junto aos participantes do Programa e suas chefias imediatas quanto à dedicação para com as atividades dos Grupos de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Brasília, 3 de maio de 2017

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR